# GUIA ORIENTATIVO DOS DEMONSTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

> GUIA - DAIR - VERSÃO WEB ATUALIZADO EM NOVEMBRO/2024



### 1 - INTRODUÇÃO E CONCEITOS

## 1.1 – O QUE É O "DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR"?

O Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR é um documento mensalmente enviado ao MPS que traz informações relevantes sobre a movimentação das carteiras de investimentos dos RPPS, além de fornecer dados sobre os entes federativos, unidades gestoras e seus membros de governança, bem como sobre os processos de credenciamento de fundos de investimentos e das instituições financeiras selecionadas na alocação dos recursos.

#### 1.1.1 – QUAL É O DISPOSITIVO LEGAL QUE REGULAMENTA A SUA EXIGÊNCIA?

Trata-se de uma obrigação exigida com base no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, regulamentado pelo artigo 241, Inciso IV, alínea "b", da Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022, destinado a informações gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS:

"Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, na forma, na periodicidade e nos critérios por ela definidos, dados e informações sobre o regime próprio de previdência social e seus segurados."

# 1.2 – QUAL É O PRAZO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO "DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR" E COMO É FEITO O PREENCHIMENTO?

O **DAIR** deverá ser encaminhado até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, independentemente se dia útil ou não, e deverá ser preenchido diretamente no **Sistema CADPREV-Web**, onde também será assinado digitalmente pelos representantes legais do ente e da unidade gestora, atestando que as informações constantes refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

#### 1.3 – O QUE É O CADPREV-WEB?

O **CADPREV-Web** é um Portal de Serviços pelo qual os entes federativos que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, cuja supervisão, orientação e fiscalização se dão pelo Departamento do Regimes Próprios de Previdência Social do MPS, encaminham informações de forma estruturada necessárias para se comprovar a regularidade previdenciária, que é indicativo de governança do equilíbrio financeiro e atuarial.

Clicando em <a href="https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps">https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps</a>, é possível acessar o Cadprev-Web no tema "Sistemas":



https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml

# 1.4 - COMO SE DÁ A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO ENTE NO DAIR, QUANTO À REGURIDADE DAS APLICAÇÕES FINANCIERAS E DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DO RPPS?

O **CADPREV** utilizará as informações fornecidas Ente Federativo para averiguar o enquadramento das aplicações financeiras do RPPS aos limites individuais e globais em cada modalidade de investimento permitida na Resolução do CMN n°4.963/2021.

Também poderá ser verificada existência da certificação profissional exigida para o corpo técnico de gestão do RPPS, mais especificamente no que se refere aos membros do Comitê de Investimento do RPPS, nos termos da Portaria MPS n°1.467/2022 e do Manual da Certificação Profissional, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS">https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS</a>

#### 1.5 – QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DE NÃO ENVIAR O DAIR NO PRAZO?

A existência de aplicação financeira não enquadrada à Resolução do CMN ou a falta da certificação profissional do corpo técnico do RPPS não deve constituir óbice ao envio do Demonstrativo, uma vez que seu objetivo é fornecer uma fotografia genuína e tempestiva da condição das aplicações financeiras do RPPS naquele mês de referência.

O não envio do Demonstrativo é caracterizado como infração ao previsto no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, regulamentado pelo artigo 241, Inciso IV, alínea "b", da Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022, e ocasionará o crivo de irregularidade no CADPREV para o critério "Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos-DAIR-Encaminhamento.

Além disso, a omissão no envio do DAIR afronta o princípio de transparência, aplicado à administração pública e previsto como norma implícita na Constituição Federal e constitui um dos pilares na consecução do Estado Democrático de Direito.

No caso desse demonstrativo, por se tratar da gestão de recursos públicos, a falta de envio e disponibilização das informações impede a necessária visibilidade dos processos de controle e de gestão dos recursos dos RPPS, frustrando, com isso, a supervisão e fiscalização pela União e o pleno exercício do controle social sobre as entidades de previdência e sobre os atos de seus administradores, contrapondo o primeiro princípio indicado no art. 2º, I, da Lei da transparência (Lei nº 12.257, de 2011) que define que a regra geral é a transparência e o fornecimento de informações.

Portanto, omissões dessa natureza prejudicam a todos os envolvidos no processo de garantir a sustentabilidade do RPPS: os cidadãos, que deixam de ter acesso de maneira direta e sistematizada a essas informações; os servidores ativos e aposentados, segurados e beneficiários, que tem dificultada a possibilidade de controle sobre seus recursos; bem como os órgãos de controle interno e externo. As contas públicas não podem transcorrer ao largo da transparência e do controle social.

### 1.6 – COMO SE DEVE PROCEDER PARA REGULARIZAR INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NO DAIR?

Vimos no item anterior que a realização de aplicações financeiras em desacordo com a Resolução CMN n°4.963/2021 gerará pendências no extrato previdenciário que só serão regularizadas após a comprovação de saneamento dos pontos observados.

A correção poderá se dar por meio de resposta à Notificação de Irregularidade, gerada pelo CADPREV para a pendência, devidamente instruída com documentação comprobatória, ou poderá ser realizada

automaticamente pelo próprio CADPREV após verificação das informações prestadas nos Demonstrativos de meses subsequentes que indiquem a reparação da condição de irregularidade.

No caso de a irregularidade ter sido gerada por imprecisão no preenchimento dos dados, deverá o ente federativo, para a regularização, efetuar a retificação do DAIR onde se encontra a inconsistência.

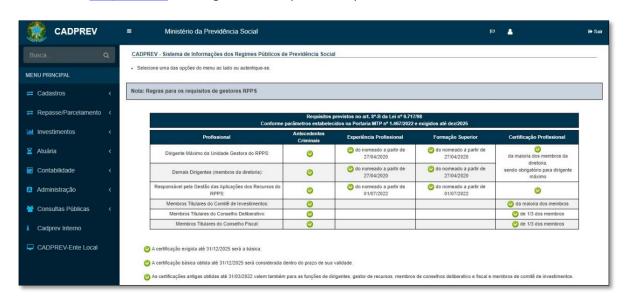


#### 2. PREENCHIMENTO DO DAIR - PASSO A PASSO

- 2.1 Acesso ao CADPREV
- 2.2 Cadastro
- 2.3 Início do preenchimento do DAIR
- 2.4 Identificação do DAIR
- 2.5 Governança
- 2.6 Disponibilidades Financeiras
- 2.7 Empréstimos Consignados
- 2.8 Carteira
- 2.9 Portfólio
- 2.10 Enviar DAIR

#### 2.1 - ACESSO AO CADPREV

Ao acessar o Cadprev Web, com login e senha, aparecerá a primeira tela abaixo:



No "Menu Principal", da tela acima, à esquerda, há um rol de menus de acesso. Para informação do demonstrativo DAIR utilizaremos os menus "Cadastros" e "Investimentos".

#### 2.2 – CADASTROS

No menu "Cadastros" é importante verificar se os dados da unidade gestora e da estrutura de gestão do RPPS estão devidamente atualizados. É aqui onde serão lançadas informações importantes sobre o processo de investimento do RPPS. Ao clicarmos em "Cadastros" aparecerá uma lista de submenus de informações, conforme tela abaixo:



Do rol ao lado, temos esses que são os submenus de preenchimento obrigatório para que o DAIR possa ser corretamente informado: Ente, Dados Cadastrais e Funcionais, Estrutura de Gestão, Órgãos e Entidades, Fundos e Planos do ente, Contratos, Atas, Constas Bancárias, Instituições Credenciadas, Fundos/Classes de Investimentos e Adesão ao Pró-Gestão. As informações prestadas nessas etapas iniciais serão carregadas automaticamente para o DAIR.

#### 2.2.1 "ENTE"

No submenu "Ente" o usuário deverá informar os dados básicos do ente federativo. Os campos marcados com um asterisco são de preenchimento obrigatório. Após o preenchimento, o usuário deverá pressionar no botão "SALVAR" para o armazenamento das informações no CADPREV.

Endereço: Informar o endereço da sede do Poder Executivo do Ente Federativo (Município, Estado ou Distrito Federal).

Bairro: Informar o nome do bairro da sede do Poder Executivo do Ente Federativo.

Complemento: Informar complemento de endereço do Ente Federativo se houver.

CEP: Informar o número do CEP da sede do Poder Executivo do Ente Federativo.

Telefone: Informar o número do telefone da sede do Poder Executivo do Ente Federativo. O código DDD deve ser informado com dois números e o número do telefone.

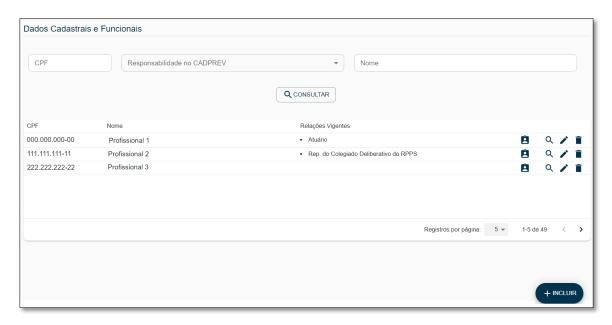
E-mail: Informar o e-mail de contato oficial do Ente Federativo. O e-mail a ser informado deverá ser do próprio Ente Federativo. O e-mail do Gestor de Recursos deverá ser informado em campo próprio. O e-mail deve ser informado em letra minúscula e deve possuir o símbolo @.

Website: Informar o sítio de endereço do Ente Federativo, se houver.

O botão mantém unidade gestora: SIM ou NÃO: Marcar "SIM" em caso do ente federativo seja o responsável pela manutenção da unidade gestora do RPPS. Caso a resposta seja "NÃO", os dados atuais relativos da Unidade Gestora não estarão presentes no arquivo exportado.

#### 2.2.2 - DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

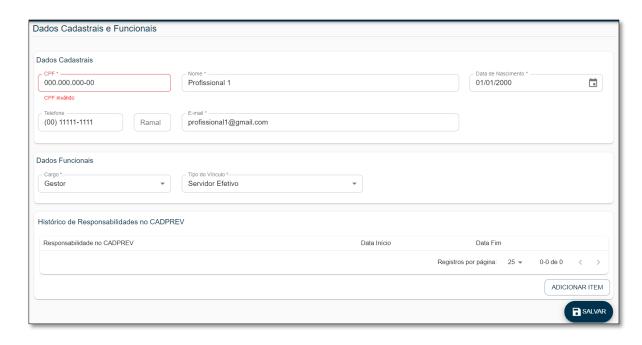
No submenu "<u>Dados Cadastrais e Funcionais"</u> deverão ser fornecidas as informações básicas do corpo técnico envolvido na execução das atividades do RPPS.



Aqui, devem estar cadastrados todos os profissionais que atuam ou que atuaram junto ao RPPS, inclusive aqueles que não pertencem mais ao regime.

Este Cadastro funciona como a porta de entrada desses profissionais para o CADPREV. Dentre os passíveis de registro, podemos citar os membros da diretoria executiva, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimento, incluindo seus membros suplentes, e demais profissionais que tenham alguma responsabilidade junto ao CADPREV, como os responsáveis pelo preenchimento dos demonstrativos.

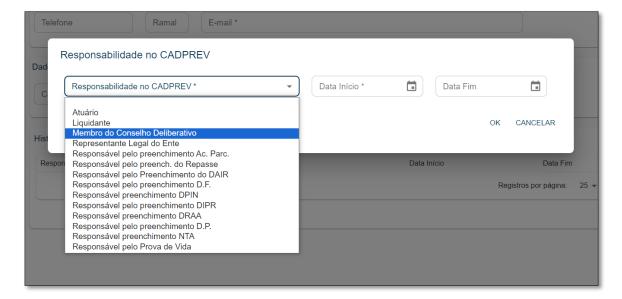
A inserção de novos profissionais é realizada por meio do botão "+ INCLUIR", conforme janela exibida para colocação dos dados cadastrais, funcionais e do histórico de responsabilidade do profissional no CADPREV.



No bloco "Dados Cadastrais" devem ser informados os dados do profissional conforme o solicitado: CPF, nome, data de nascimento, telefone e E-mail de contato.

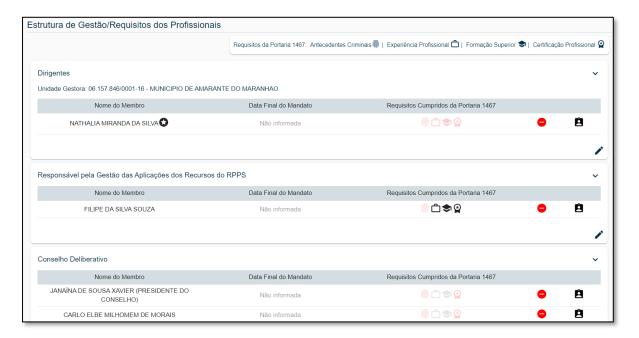
No bloco "Dados Funcionais", o usuário deverá informar o cargo do profissional no RPPS e seu vínculo com o ente federativo.

No bloco "Histórico de Responsabilidades no CADPREV" o usuário deverá informar, por meio do botão "ADICIONAR ITEM", as responsabilidades do profissional no CADPREV porventura existente, conforme o rol de opções elencadas pelo sistema e demonstradas na imagem abaixo.



#### 2.2.3 – ESTRUTURA DE GESTÃO

No submenu "Estrutura de Gestão" serão relacionados os profissionais que precisam cumprir os requisitos do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 da Portaria MPS n° 1.467/2022, atinentes aos antecedentes criminais, à experiência profissional, à formação superior e à certificação. A exigência recai sobre a diretoria executiva, os membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, o comitê de investimentos e o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.



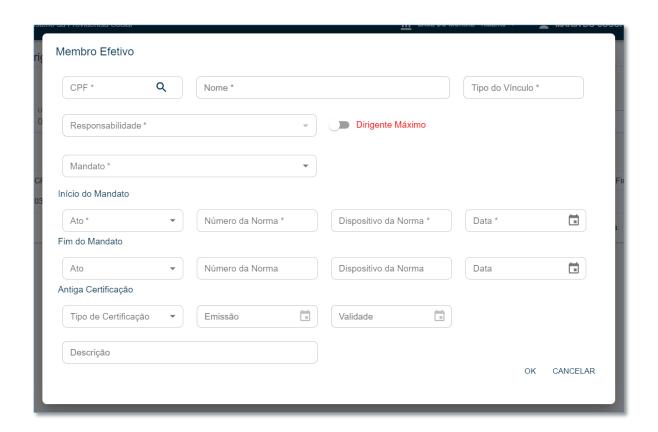
O preenchimento desta etapa é dividido em cinco blocos de informações: Dirigentes, Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

O usuário deverá acessar cada bloco por meio do botão "Alterar", representado pelo ícone localizado na parte inferior direita do bloco, para incluir ou excluir as informações necessárias e indicar os profissionais escolhidos pelo ente federativo para atuar como membros efetivos em cada atividade.

Vale lembrar que apenas os profissionais previamente cadastrados no submenu anterior "**Dados Cadastrais e Funcionais**" poderão ser selecionados nesta etapa. Do exposto, antes de prosseguir nesta etapa, o usuário deverá se certificar que todos os profissionais que atuam ou atuaram no RPPS se encontram cadastrados.

Para o bloco de "**Dirigentes**", o usuário deverá informar o Dirigente máximo do RPPS e os Membros da Diretoria porventura existentes, bem como, seus respectivos dispositivos legais de nomeação e as datas início e fim dos mandatos.

O representante máximo do RPPS deverá ser indicado por meio do acionamento do botão "Dirigente Máximo" destacado em vermelho abaixo. Ele será destacado no bloco com o símbolo.



Atenção especial deve ser dada ao campo "Antiga Certificação" da janela acima. Visto que ele é indicado para a inclusão das certificações emitidas até 31/03/2022. As novas certificações emitidas após 01/04/2022 serão informadas em campo próprio, em "Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos", conforme descreveremos a seguir.

Superado o processo de seleção dos membros da Diretoria, o usuário deverá acionar o botão "Requisitos da Portaria 1467", representado pela imagem do crachá (2), para efetuar o preenchimento das informações atinente às exigências legais de cada profissional, que serão apresentadas em quatro guias ordenadas na seguinte sequência: Antecedentes Criminais, Experiência Profissional, Formação Superior e Certificação Profissional.

# Dirigentes e Responsável pela gestão de recursos do RPPS: - Antecedentes Pessoais, - Experiência Profissional - Formação Superior - Certificação Profissional

Membros do Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos:

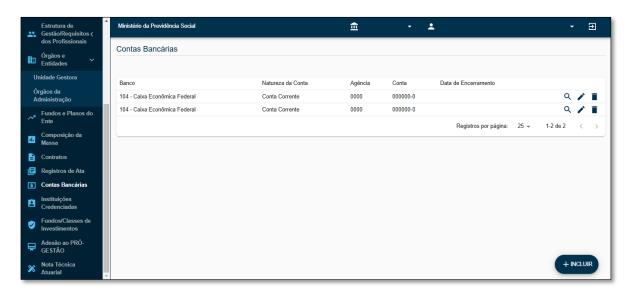
- Antecedentes Pessoais,

- Certificação Profissional

No preenchimento do campo, o representante máximo do RPPS deve verificar o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo ou função, que deverá ser acompanhado dos documentos comprobatório de antecedentes criminais, de experiência profissional, de formação superior e da certificação profissional.

#### 2.2.4 - CONTAS BANCÁRIAS

Dentro do menu "Cadastros" temos a opção "Contas Bancárias", onde serão cadastradas as contas bancárias utilizadas paras as movimentações do RPPS. O cadastro das contas é importante, pois serão utilizadas no preenchimento do DAIR.



Para cadastrar clique "+ INCLUIR" e informe os dados da conta, e confirme em "SALVAR".



Após isso, observe se a conta aparece na tela inicial da opção "Contas Bancárias".

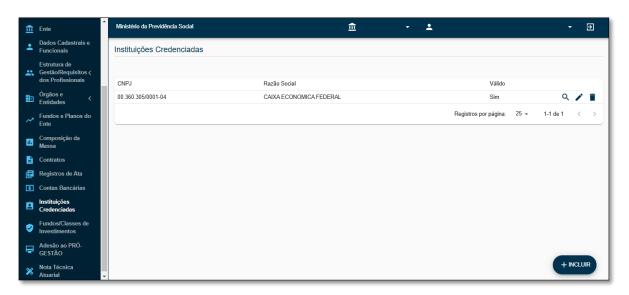
#### 2.2.5 – INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

Nesta opção, serão cadastradas as instituições credenciadas pelo RPPS, pois serão utilizadas para realizar os lançamentos de aplicações e resgates.

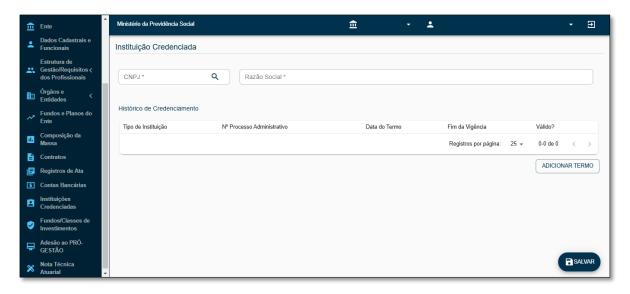
Antes de realizar o cadastro no Cadprev, é importante realizar a formalização do processo de credenciamento na unidade gestora, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022. Para maiores informações sobre o termo de credenciamento, acesse o link:

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento

Após concluir todas as etapas do credenciamento, iremos iniciar o cadastro no Cadprev.



Para iniciar o cadastro clique em "+ INCLUIR", na tela seguinte insira o CNPJ da instituição e clique no ícone da lupa para o preenchimento automático da razão social.



Após isso, clique em "SALVAR". Após voltar para tela inicial, observe que a instituição incluída aparece na lista atualizada.

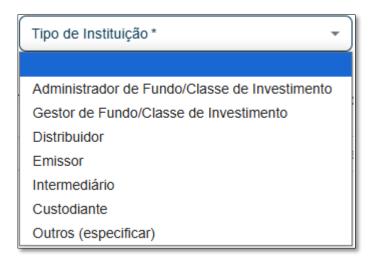


O próximo passo é cadastrar os termos do credenciamento, e para isso clique no ícone alterar

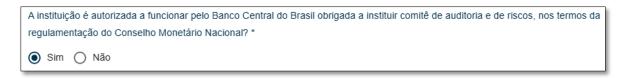




Ao abrir a tela acima, clique em "ADICIONAR TERMO" e abrirá a tela do cadastro do credenciamento.



Selecione o tipo de instituição, conforme o termo de credenciamento.

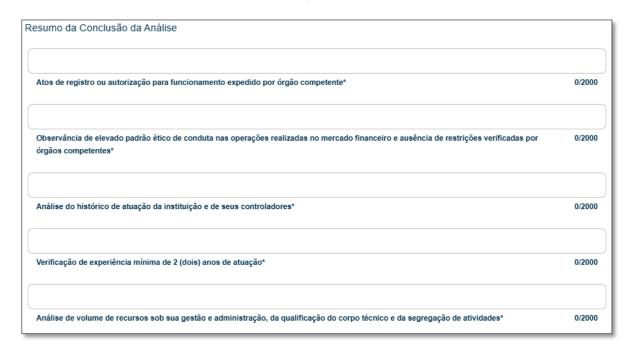


A seguir, informe se Instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. No sítio da Secretaria de Regime Próprio e Complementar, disponibilizamos a "Lista Exaustiva" de Instituições que cumprem os critérios de instituição do comitê de auditoria e de risco, que pode ser acessada no link: <a href="https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/arquivos/2023/ListaExaustiva\_pdf\_06052024\_vfin.pdf">https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/arquivos/2023/ListaExaustiva\_pdf\_06052024\_vfin.pdf</a>

Esta seleção pode gerar notificações de irregularidade.



Informe a data do credenciamento e o número do processo administrativo.



Nos campos do resumo da conclusão da análise, devem ser inseridas todas as informações referentes ao cumprimento dos critérios elencados na Portaria MTP nº 1.467/2022 em relação ao credenciamento de instituições.

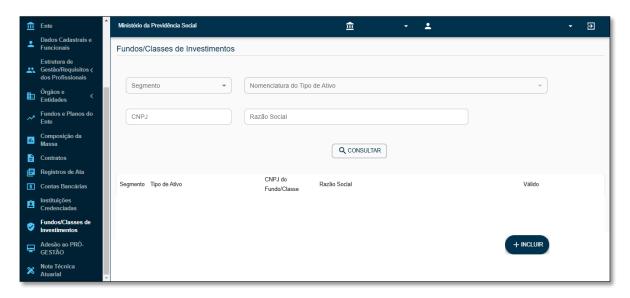


O campo de data de invalidação pode ser deixado em branco, e deve ser utilizado para invalidação do credenciamento ao fim de sua vigência.

Para finalizar clique em "OK" e depois clique em "SALVAR".

#### 2.2.6 - FUNDOS/CLASSES DE INVESTIMENTOS

Nesta opção serão cadastrados os fundos investidos pelo RPPS, pois serão utilizados para realizar os lançamentos de aplicações e resgates.



Para iniciar o lançamento de um fundo clique em "+ INCLUIR". Após abrir a tela de inclusão, preencha os campos a seguir:



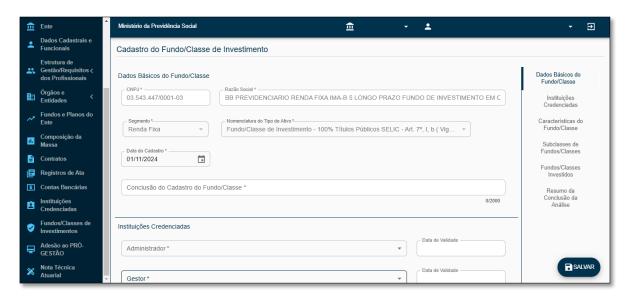
Informe o CNPJ do fundo e clique no ícone da lupa  $^{ extstyle Q}$  para o preenchimento automático da razão social. Em seguida selecione o segmento do fundo e a nomenclatura do tipo do ativo.

Para cadastrar uma nomenclatura não vigente, desmarque a opção

COMPLEMENTAR CADASTRO

Após clicar em "SALVAR", aparecerá o botão

Ao clicar em "COMPLEMENTAR CADASTRO", abrirá a seguinte tela:



Observe que os campos CNPJ, razão social, segmento e nomenclatura já estão preenchidos, então iniciaremos informando a data do cadastro do fundo.

A seguir, deve-se apresentar uma conclusão do cadastro do Fundo/classe, trata-se de uma breve conclusão do enquadramento do fundo.

Nos campos seguintes, selecione o administrador e o gestor do fundo, outras instituições podem ser solicitadas, de acordo com o tipo de ativo.



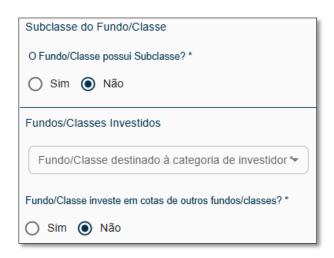
A data de validade é preenchida de forma automática.

A seguir, informe as características do Fundo/Classe.

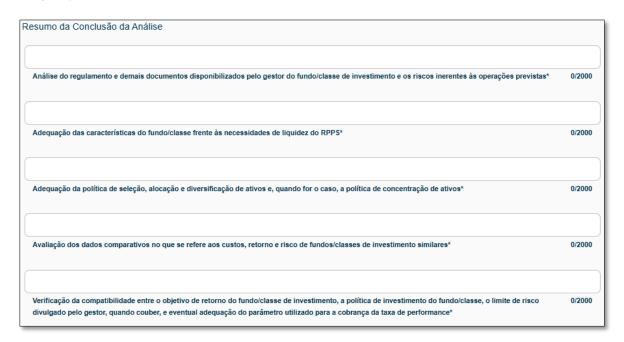


As informações sobre as características do Fundo/Classe são obtidas no momento do credenciamento do fundo.

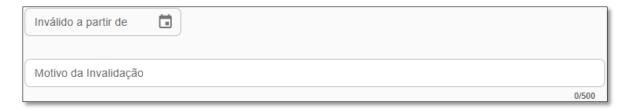
Nos campos seguintes, informe se o Fundo/Classe possui Subclasse e se o Fundo/Classe investe em cotas de outros fundos/classes.



A seguir, preencha o resumo da conclusão da análise.



Nos campos do resumo da conclusão da análise, devem ser inseridas todas as informações referentes ao cumprimento dos critérios elencados na Portaria MTP nº 1.467/2022 em relação a todo o processo de investimento no referido fundo.



Por fim, temos o campo de invalidação do fundo, este campo pode ficar em branco e deverá ser utilizado para informar o fim da vigência do fundo.

Para finalizar, clique em "SALVAR".



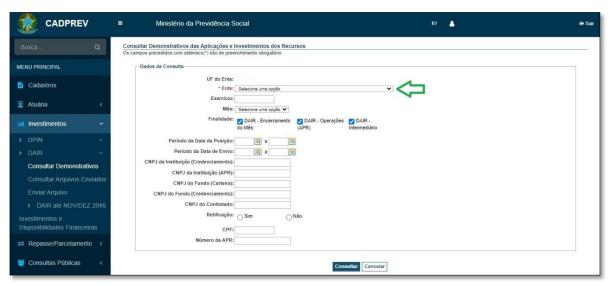
Ao retornar para a tela anterior, observe que o Fundo/Classe passou a ter um termo de credenciamento válido, concluindo assim, o credenciamento do fundo no Cadprev.

#### 2.3 – INÍCIO DO PREENCHIMENTO DO DAIR:

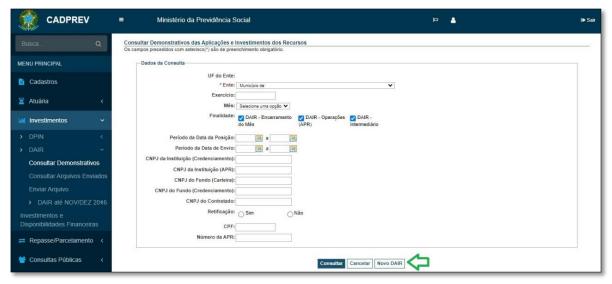
Para iniciar o preenchimento do DAIR, volte a tela inicial:



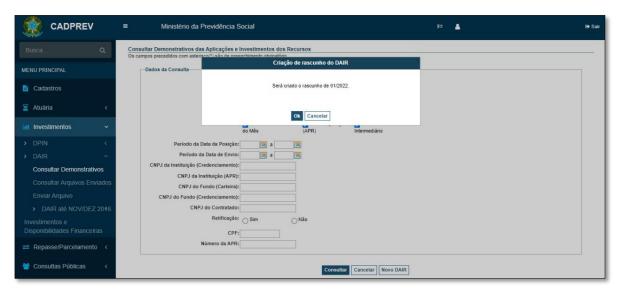
No "Menu Principal", da tela acima, à esquerda, nos menus de acesso, acessar o menu "Investimentos", opção "DAIR", opção "Consultar demonstrativos".



Ao acessar a opção "Consultar demonstrativos", selecione o ente.



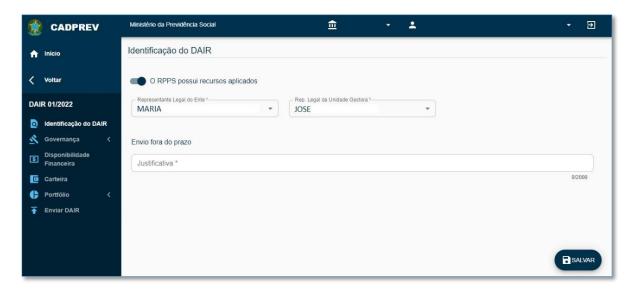
Observe que após a seleção do ente aparecerá o botão "Novo DAIR"



Ao clicar em novo DAIR, o sistema informará a competência do demonstrativo que será criado.

Após clicar em "OK", abrirá o menu onde iniciaremos o preenchimento do DAIR.

#### 2.4 – IDENTIFICAÇÃO DO DAIR:



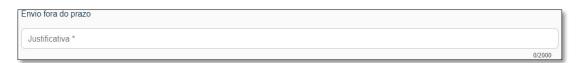
A primeira opção a ser preenchida na tela do DAIR é a "Identificação do DAIR", conforme observado na tela acima; aqui, primeiramente, indicaremos se o RPPS possui recursos aplicados, e isso é feito através da



Após isso, selecionar o Representante Legal do Ente e o Representante Legal da Unidade Gestora previamente cadastrados



A seguir deve-se apresentar justificativa caso o demonstrativo esteja sendo envido fora do prazo

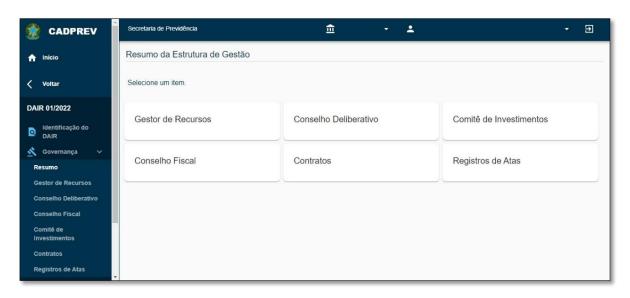


Após o preenchimento de todos os campos, clicar em "SALVAR" e aguardar a mensagem de confirmação



#### 2.5 – GOVERNANÇA:

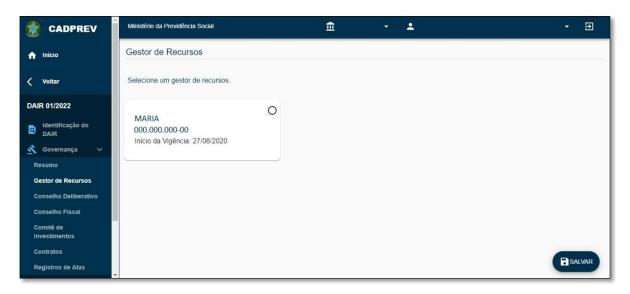
No menu governança serão informados os membros que compõem a estrutura de gestão do RPPS, como o gestor de recursos, membros do comitê de investimentos, dos conselhos deliberativo e fiscal, além dos registros de atas e contratos.



Na primeira opção, é apresentado o resumo da estrutura de gestão, onde é possível realizar a seleção dos gestores que serão informados.

#### 2.5.1 – GESTOR DE RECURSOS:

Selecionando a opção "Gestor de recursos", abrirá a tela onde será possível selecionar o gestor para o DAIR que está sendo enviado. Lembrando que todos os gestores devem estar previamente cadastrados.



Para informar o gestor de recursos, basta selecionar uma das opções cadastradas, conforme indicado na tela a seguir:



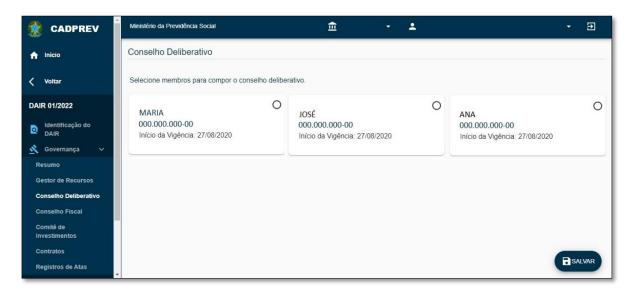
Após marcar a opção, certifique-se de que o gestor foi devidamente selecionado



Após selecionar o gestor de recursos, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

#### 2.5.2 – CONSELHO DELIBERATIVO:

Na opção seguinte, os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão ser informados.



Observe que desta vez haverá a seleção de mais de uma opção.



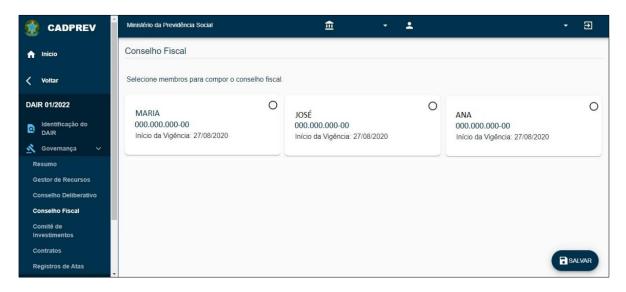
Após marcar as opções, certifique-se de que os membros foram devidamente selecionados.



Após selecionar os membros do Conselho Deliberativo, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

#### 2.5.3 - CONSELHO FISCAL:

Na opção seguinte, os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão ser informados.



Assim, como na opção anterior, será necessária a seleção de mais de uma opção.



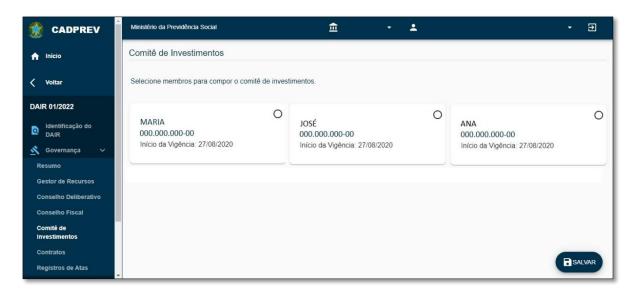
Após marcar as opções, certifique-se de que os membros foram devidamente selecionados.



Após selecionar os membros do Conselho Fiscal, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

#### 2.5.4 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

Na opção seguinte, os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão ser informados.



Selecione os membros titulares do Comitê de Investimento, não será necessário informar nesta opção os membros suplentes.



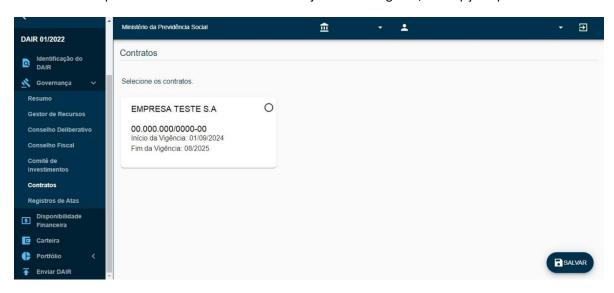
Após marcar as opções, certifique-se de que os membros titulares foram devidamente selecionados.



Após selecionar os membros do Comitê de Investimentos, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

#### 2.5.5 – CONTRATOS:

Nesta opção, será informado se o RPPS possui algum contrato de gestão vigente na competência do demonstrativo que está sendo enviado. Caso não haja contrato vigente, esta opção aparecerá em branco.



A seguir, selecione o contrato vigente. Vale lembrar que o contrato deve estar previamente cadastrado.



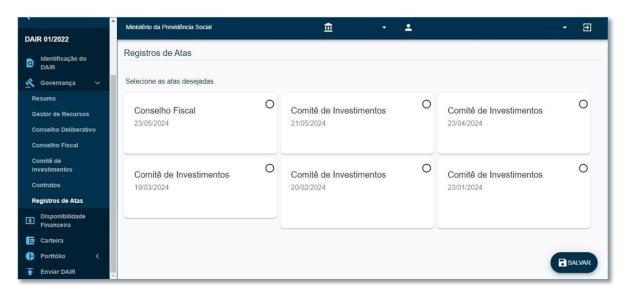
Certifique-se de que o contrato foi devidamente selecionado



Após selecionar o contrato vigente, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

#### 2.5.6 - REGISTROS DE ATAS:

Nesta opção, serão informadas as atas das reuniões previamente cadastradas. Geralmente são selecionadas as atas de reuniões com decisões que tem relação com o DAIR em questão.



Nesta opção, é possível selecionar uma ou mais opções.



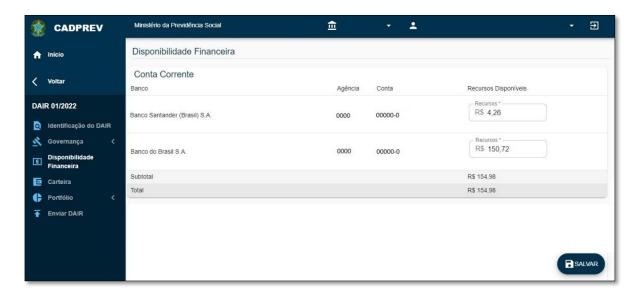
Certifique-se de que as atas foram devidamente selecionadas.



Após selecionar as atas desejadas, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

#### 2.6 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

Nesta opção, serão informados os valores disponíveis em cada uma das contas correntes previamente cadastradas.



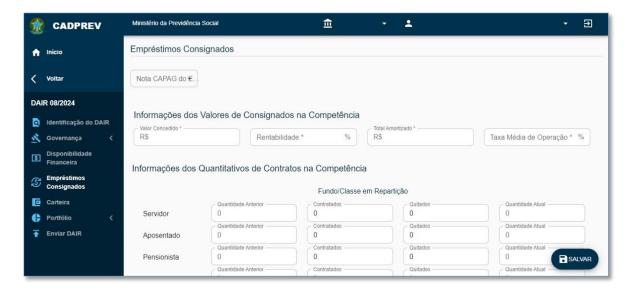
R\$ 0,00

Os valores devem ser informados no campo recursos.

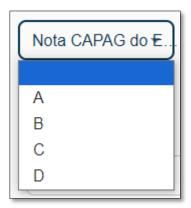
Após informar os valores dos recursos disponíveis, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

#### 2.7 - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS:

Nesta opção, o RPPS apresentará as principais informações referentes ao total de contratos de empréstimos consignados concedidos, no período, pelo RPPS, conforme os limites e critérios do segmento empréstimo consignado previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.



O primeiro campo a ser preenchido refere-se à análise da capacidade de pagamento (CAPAG).



A CAPAG é uma classificação feita pelo Tesouro Nacional, a partir da análise de indicadores econômicofinanceiros de Estados e Municípios, que reflete o grau de solvência e a saúde fiscal dos entes subnacionais que querem contratar empréstimos com garantia da União.

As notas são classificadas em uma escala de "A" a "D".

Nos Estados, Distrito Federal e Municípios que possuírem a classificação CAPAG "B", "C" e "D", os RPPS somente poderão conceder empréstimos consignados aos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio e, caso o ente possua segregação da massa, somente aos aposentados e pensionistas do fundo em Capitalização.

Por outro lado, no caso de entes da Federação detentores da nota CAPAG "A", os RPPS poderão conceder empréstimos consignados aos servidores ativos, aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, observadas condições descritas no art. 10, Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Esta informação pode ser consultada no sítio da Secretaria de Tesouro Nacional através do link abaixo:

https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag

A seguir, deve-se descrever as informações dos valores de consignados na competência.



No campo "Valor Concedido" será informado o valor total concedido pelo RPPS em empréstimos para servidores, aposentados e pensionistas na competência.

No campo "Rentabilidade", deve-se informar o percentual da rentabilidade mensal da carteira mensurada após os provisionamentos legais, fundos e seguros, nos termos do art. 35, Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

No campo "Total Amortizado", deve-se informar o valor total recebido em amortização dos contratos de empréstimos na competência.

No campo "Taxa Média da Operação", o valor médio da taxa nominal (custo efetivo) deve ser informado.

A seguir, deve-se apresentar as informações dos quantitativos de contratos na competência. Neste campo, existem duas divisões: Fundo/Classe em Repartição e Fundo/Classe em Capitalização ou RPPS sem segregação da massa.

Fundo/Classe em Repartição						
Servidor	Quantidade Anterior — 0	Contratados —	Quitados —	Quantidade Atual 9		
Aposentado	Quantidade Anterior — 0	Contratados — 0	Quitados —	Quantidade Atual — 0		
Pensionista	Quantidade Anterior — 0	Contratados — 0	Quitados 0	Quantidade Atual 0		
Subtotal	Quantidade Anterior — 0	Contratados ————————————————————————————————————	Quitados —	Quantidade Atual 9		
Fundo/Classe em Capitalização ou RPPS sem segregação da massa						
Servidor	Quantidade Anterior — 0	Contratados — 0	Quitados —	Quantidade Atual — 0		
Aposentado	Quantidade Anterior — 0	Contratados — 10	Quitados —	Quantidade Atual — 9		
Pensionista	Quantidade Anterior — 0	Contratados — 0	Quitados —	Quantidade Atual — 0		
Subtotal	Quantidade Anterior — 0	Contratados —	Quitados —	Quantidade Atual 9		
Total do RPPS	Quantidade Anterior — 0	Contratados —	Quitados —	Quantidade Atual 18		

Na divisão "Fundo/Classe em Repartição" deve ser informado o número de contratos concedidos para servidores e beneficiários pertencentes a este fundo na competência, bem como o número de contratos quitados.

Nesta opção, deve-se preencher apenas dois campos, o campo "Contratados" que seria a quantidade de contratos realizados na competência, e o campo "Quitados" que seria a quantidade de contratos quitados em sua totalidade na competência. Os demais campos são preenchidos de forma automática.

Na divisão "Fundo/Classe em Capitalização ou RPPS sem segregação da massa" deve ser informado o número de contratos concedidos para servidores e beneficiários pertencentes a este fundo, bem como o número de contratos quitados.

A Seguir, deve-se preencher o "Resumo Geral de Consignados":



Nesta parte, serão informados:

Valor "Total a Vencer", que é o total acumulado do principal das prestações dos empréstimos concedidos. Cabe ressaltar que o sistema não soma, automaticamente, ao valor "Total a Vencer" o montante que foi emprestado na competência.

O campo seguinte "Total Vencido" é o total do principal das parcelas inadimplidas, e é preenchido de forma automática ao informar os valores com atraso dentre os diversos prazos em dias.

Na Tabela Resumo de Parcelas em atraso, deve-se informar o valor do principal das parcelas inadimplidas, conforme os dias em atraso.

O campo "Total de empréstimos Concedidos" é o somatório dos campos: Total a Vencer e Total Vencido, preenchido de forma automática.

A seguir, informar a "Rentabilidade Líquida no Acumulado do Ano" que é o somatório da taxa de rentabilidade no campo na segunda seção.



No campo "Projetado de Perdas Prováveis", é informada a projeção para perdas, sendo um percentual que deve ser calculado pelo RPPS, conforme o disposto no art. 34, Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O campo "Meta de Rentabilidade" que é, no mínimo, a meta atuarial: índice de preços acrescida da taxa pré-fixada. Este campo é preenchido de forma automática.

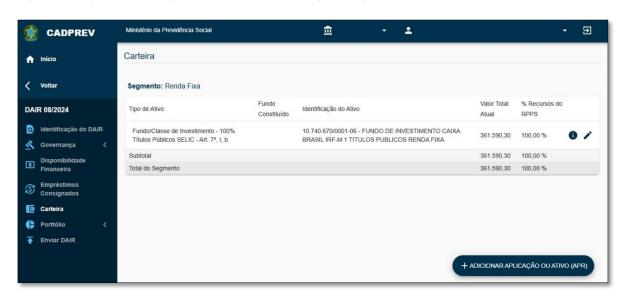
A parte final da tela apresenta um resumo do limite de consignados em relação a carteira do DAIR, onde é possível observar o total geral da carteira e o limite de percentual e valores disponíveis para a concessão de empréstimos, conforme os limites dispostos no art.12 da Resolução CMN nº 4.963/2021. Este resumo é preenchido de forma automática.



Após a conclusão do preenchimento das informações sobre empréstimos consignados, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

#### 2.8 - CARTEIRA:

Nesta opção, serão apresentados todos os investimentos realizados pelo RPPS, onde serão informados os segmentos, tipos, identificações e valores dos ativos que compõem a carteira.



Ao acessar a opção "Carteira", será exibida uma tela onde é possível visualizar os ativos em carteira, apresentando as informações do DAIR anterior. Caso o objetivo seja cadastrar os primeiros investimentos do RPPS, é importante que todos os ativos e fundos sejam previamente credenciados e cadastrados no cadprev.

Após essa verificação será possível realizar o lançamento de uma APLICAÇÃO OU RESGATE (APR), para



iniciar, clique em

Ao clicar em "ADICIONAR APLICAÇÃO OU ATIVO (APR)" abrirá a seguinte tela:

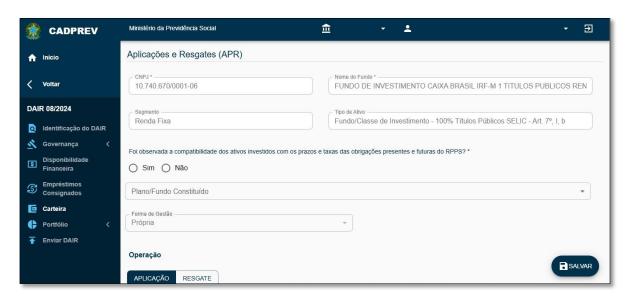


Deve ser selecionado o tipo de lançamento a ser realizado, se o lançamento de um fundo ou de um ativo.

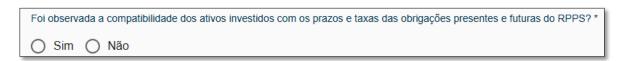


#### 2.8.1 - LANÇAMENTO DE FUNDO:

No caso de um lançamento de um fundo, deve-se informar o CNPJ, os demais campos são preenchidos de forma automática. Após clicar em "OK" abrirá a tela da APR.



Na primeira parte, a maioria dos campos está preenchida de forma automática, bastando apenas marcar a opção do atestado de compatibilidade da aplicação em relação as obrigações do plano de benefícios, quando este critério foi observado nos termos do art. 115 da Portaria MTP nº 1.467/2022.



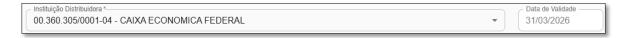
A seguir, serão preenchidos os dados da operação, onde deve-se selecionar o tipo de operação, "APLICAÇÃO" ou "REGASTE". Os campos a serem preenchidos serão os mesmos para aplicações ou resgates.



Em uma operação de "APLICAÇÃO" informe a data de operação e a data de liquidação, a seguir, informe a quantidade de cotas. Observe que os campos "Quantidade antes" e "Quantidade depois" são preenchidos de forma automática. A seguir, informe o "Valor da Cota" e o "Patrimônio Líquido do Fundo/Classe", o campo "Valor da Operação" também é preenchido de forma automática.

No campo seguinte, selecione a conta corrente utilizada para a realização da operação de aplicação, caso mais de uma conta tenha sido utilizada, selecionar a fonte recursos de maior valor.

A seguir, deve-se informar os dados das instituições que fazem parte do sistema de distribuição, neste caso específico, selecionando a "Instituição Distribuidora" que deve estar devidamente cadastrada e com credenciamento válido.



Na próxima parte do preenchimento da APR, são apresentados cinco campos para fins de detalhamento da operação, essas informações são cruciais para embasar a tomada de decisão:



No campo "Descrição da Operação", deve-se apresentar informações sobre a operação, neste caso de aplicação, informe se o aporte está relacionado à manutenção ou ao aumento de posição, sempre de acordo com a estratégia definida no DPIN, além de informações gerais sobre a operação.

No campo "Descreva em linhas gerais como foi o processo de investimento do ativo desde a distribuição inicial até a aplicação de recursos", deve-se informar como foi o processo de investimento do ativo,

detalhando como o RPPS conheceu o produto, desde sua apresentação até a decisão de investimento e aplicação dos recursos.

No campo "Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS", deve-se informar se o investimento é compatível com a política de investimentos, além de observar se o investimento não apresenta risco para o cumprimento de obrigações do plano de benefícios do RPPS, tanto de curto quanto de longo prazo.

No campo "Análise/Parecer do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS", deve-se inserir a análise ou o parecer do conselho deliberativo e do comitê de investimentos que embasaram a decisão pelo investimento.

O campo "Outras Observações" pode ser utilizado para apresentar informações adicionais.

Na parte final, deve-se selecionar os responsáveis pelas assinaturas da APR, sendo que os responsáveis devem estar com os cadastros atualizados e válidos.



Cada assinatura deve ser realizada através do login de cada um dos gestores selecionados.

Após o preenchimento de todos os campos da APR, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

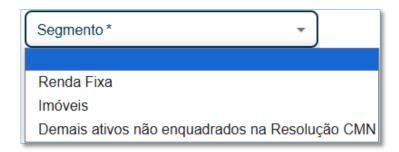
#### 2.8.2 - LANÇAMENTO DE ATIVO:

Para o lançamento de um ativo faça a seleção na opção

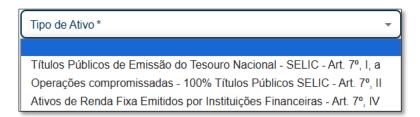


Após isso, faça a seleção do segmento, que pode ser Renda fixa, imóveis ou demais ativos.

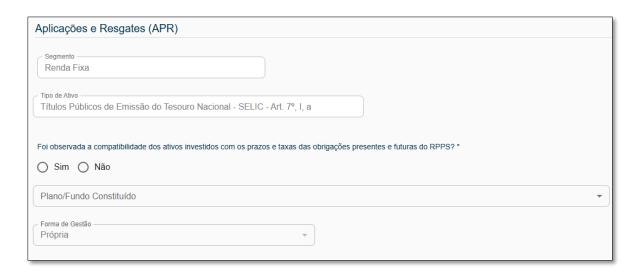
Em nosso primeiro exemplo iremos selecionar o segmento de "Renda Fixa".



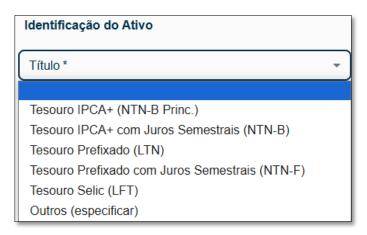
A seguir, selecione o "Tipo de Ativo", que podem ser "Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional", "Operações compromissadas" ou "Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras".



Em nosso exemplo, vamos selecionar "Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional".



Os primeiros campos a serem preenchidos são os mesmos dos lançamentos de fundos. A seguir, na tela abaixo, selecione o ativo a ser lançado.



Na tela a seguir, deve ser informado os dados da operação.



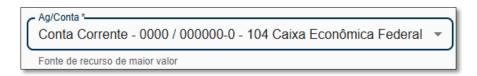
Aqui, selecione o tipo de operação, "Aplicação" ou "Resgate", após isso, selecione a "Data da Operação" e a "Data da Liquidação". Nos campos seguintes, informe a "Quantidade" e o "Preço Unitário", e os demais campos são preenchidos de forma automática.

A seguir, selecione a forma de marcação "NA CURVA" ou "A MERCADO".



A marcação na curva tem seu foco na rentabilidade do ativo até o seu vencimento, enquanto a marcação a mercado demonstra o valor atual do ativo e suas oscilações de mercado.

A seguir, selecione a conta utilizada na operação.



Nos campos seguintes, informe a "Instituição Custodiante" e a "Instituição Intermediária". Cabe ressaltar que estas instituições devem estar corretamente credenciadas.

Instituições		
Instituição Custodiante *	Data de Validade ——	
Instituição Intermediária *	Data de Validade ——	

A seguir, informe os "Detalhes da Operação".



Iniciaremos selecionando o índice indexador da operação e o número da nota de negociação. Após isso, informa-se a "Taxa de Juros da Operação", descrever o tipo de documento comprobatório da operação, a taxa de juros no momento da emissão do título, a data de emissão e o vencimento do ativo. Nos dois últimos campos, informe a plataforma eletrônica utilizada para a negociação do título e o preço unitário de referência de mercado.

Na próxima parte do preenchimento, tem-se a apresentação dos dados da operação, na qual onde são preenchidos cinco campos:



No campo "Descrição da Operação", deve-se apresentar informações sobre a operação, neste caso de aplicação, informe se o aporte está relacionado à manutenção ou ao aumento de posição, sempre de acordo com a estratégia definida no DPIN, além de informações gerais sobre a operação.

No campo "Descreva em linhas gerais como foi o processo de investimento do ativo desde a distribuição inicial até a aplicação dos recursos", deve-se informar como foi o processo de investimento do ativo, detalhando como o RPPS conheceu o produto, desde sua apresentação até a decisão de investimento e aplicação dos recursos.

No campo "Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS", deve-se informar se o investimento é compatível com a política de investimentos, além de observar se o investimento não apresenta risco para o cumprimento de obrigações do plano de benefícios do RPPS, tanto de curto quanto de longo prazo.

No campo "Análise/Parecer do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos", deve-se inserir a análise ou o parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos que embasaram a decisão pelo investimento.

O campo "Outras Observações" pode ser utilizado para apresentar informações adicionais.

Na parte final, deve-se selecionar os responsáveis pelas assinaturas da APR, sendo que os responsáveis devem estar com os cadastros atualizados e válidos.

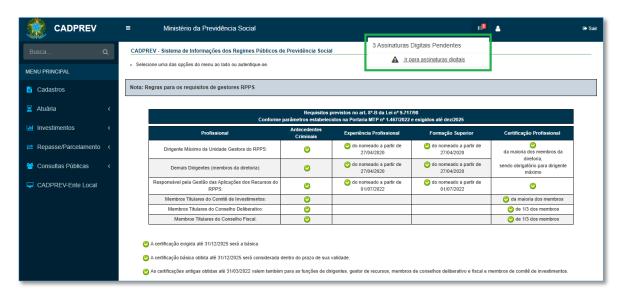


Cada assinatura deve ser realizada através do login de cada um dos gestores selecionados.

Após o preenchimento de todos os campos da APR, clique em "SALVAR" e aguarde a mensagem de confirmação.

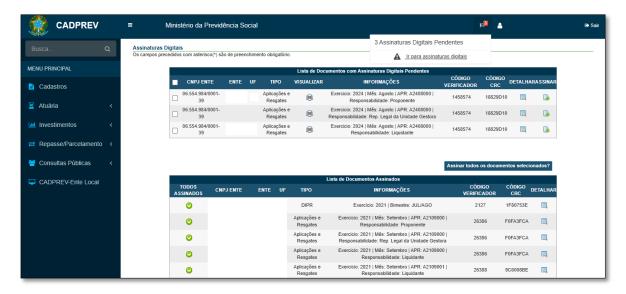
#### 2.8.3 – ASSINATURAS DE APRS:

Para inserir as assinaturas digitais nas APRS é necessário que o responsável pelas assinaturas realize um novo login.



Após acessar o sistema, aparecerá um aviso de assinaturas pendentes, conforme a tela acima.

Após clicar em "Ir para assinaturas digitais", abrirá a tela abaixo:



Observe que as novas APRS aparecem disponíveis para assinatura.



Para assinar, selecione as APRS a serem assinadas, conforme tela acima, em seguida clique em:

Assinar todos os documentos selecionados?

Será exibida a tela de confirmação da assinatura.

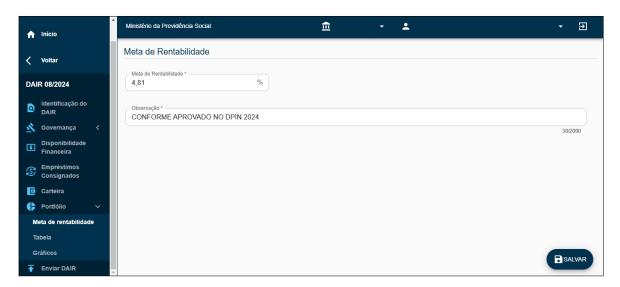


Para concluir, é necessário inserir a senha e confirmar em "Sim".



#### 2.9 - PORTFÓLIO:

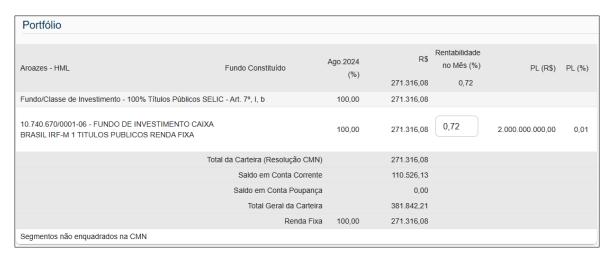
Na opção "Portfólio", será informada a "Meta de Rentabilidade" estabelecida pelo RPPS e a rentabilidade dos ativos na competência do DAIR.



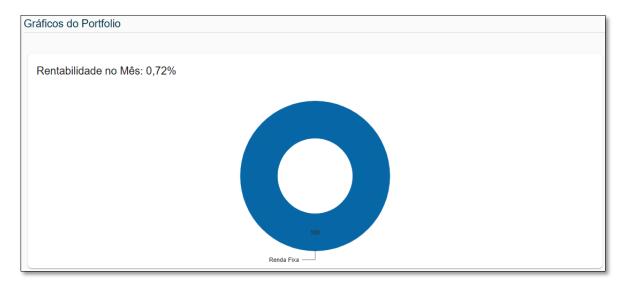
Na opção "Meta de Rentabilidade" serão apenas dois campos a serem preenchidos, nos quais deve-se informar a meta de rentabilidade estabelecida pelo RPPS e as observações a respeito da meta. Após finalizar o preenchimento clicar em "SALVAR" e aguardar a mensagem de confirmação.



Na opção "Tabela", deve-se preencher o campo "Rentabilidade do mês", informando o resultado percentual de cada ativo dentro da competência do DAIR, os demais campos serão preenchidos de forma automática. Após finalizar o preenchimento clique em "salvar" e aguarde a mensagem de confirmação.

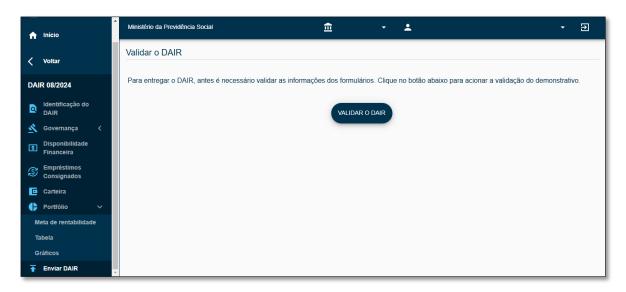


A opção "Gráficos do Portfolio" é apenas para visualizar a distribuição da rentabilidade de cada ativo dentro do gráfico, não sendo necessário o preenchimento de nenhum campo.



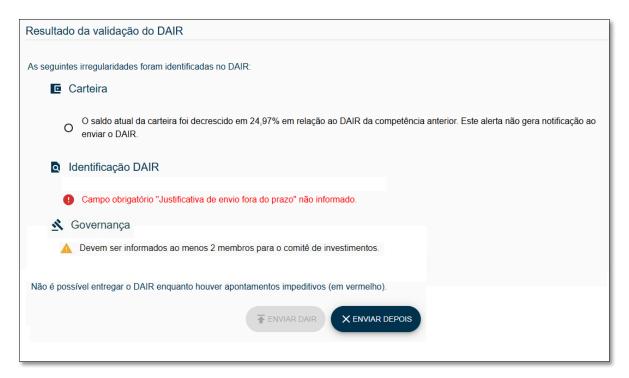
#### 2.10 - ENVIAR DAIR:

A parte final do preenchimento do DAIR é a opção "Enviar DAIR".



Antes de concluir o envio, será necessário realizar a validação, para isso clique em "VALIDAR DAIR".

A seguir será apresentado o resultado da validação, em nosso exemplo são apresentadas algumas irregularidades.



As irregularidades destacadas em vermelho • impedem o envio do DAIR, e por isso devem ser sanadas antes de prosseguir com o envio.

As irregularidades destacadas em amarelo Anão impedem o envio do DAIR, porém podem gerar notificações que poderão impedir a renovação do CRP e estão relacionadas ao preenchimento do cadastro.

Após realizar as correções das irregularidades, volte a tela de validação do DAIR.

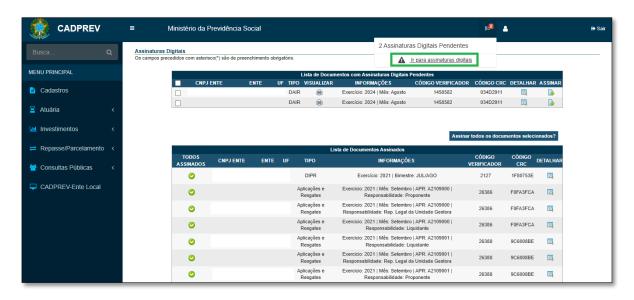


Caso a nova verificação não aponte nenhuma irregularidade, clique em "ENVIAR DPIN" e aguarde a mensagem de confirmação do envio.



#### 2.10.1 – ASSINATURA DO DAIR:

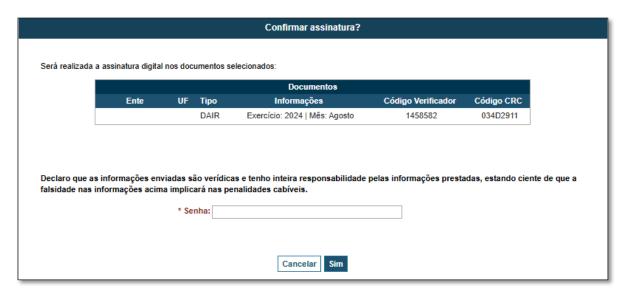
Para realizar a assinatura digital do DAIR, será necessário que o responsável pelas assinaturas realize um novo login.



Na tela inicial clicar em "Ir para assinaturas digitais".



Clique no ícone "ASSINAR".



Insira a senha e confirmar em "Sim".



Com a confirmação das assinaturas, conclui-se o processo de preenchimento e envio do DAIR.